



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

EMENDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA:

No § 4º, onde se lê:

“Art. 122 (...)

§4º Após o registro do loteamento o Município estabelecerá por ato do Executivo, o zoneamento que atenderá aos parâmetros definidos pelo Anexo VI - Parâmetros de Uso e Ocupação, parte integrante desta Lei Complementar, adequado ao loteamento, com base no Plano de Ocupação Específica aprovado para a gleba.”

Leia-se:

“Art. 122 (...)

§4º Após consulta pública promovida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e o registro do loteamento, o Município estabelecerá por ato do Executivo, o zoneamento que atenderá aos parâmetros definidos pelo Anexo VI - Parâmetros de Uso e Ocupação, parte integrante desta Lei Complementar, adequado ao loteamento, com base no Plano de Ocupação Específica aprovado para a gleba.”

Plenário "Mario Scholz", 5 de setembro de 2019

Ver. Wagner Balieiro - PT

CO-AUTORIA: Ver. Amélia Naomi - PT, Ver. Juliana Fraga - PT